



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

38800-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 1239, de 1º de abril de 1997

"Dispõe sobre autorização de assinatura de Convênio com o PROMAM e contém outras providências."

O Povo do Município de São Gotardo por seus representantes, decreta, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar convênio com o PROMAM objetivando a concessão de bolsa auxílio a menores aprendizes.

Parágrafo Único - Fica fazendo parte integrante desta Lei o convênio em anexo.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 1º de abril de 1997

  
Gilberto de Oliveira Cândido  
Prefeito Municipal

  
Edwiges Helena Gonçalves Rocha  
Secretária Municipal